



Câmara Municipal de Barão do Triunfo
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO DO TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor:

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, com a suspensão do expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nas datas de 11 e 12 de fevereiro de 2013.

Art. 2º O Ponto facultativo de que trata o artigo anterior, será compensado pelos servidores com as horas excedentes do turno da tarde, especialmente, nas segundas-feiras, em virtude da realização das sessões ordinárias.

Art. 3º Fica transferida a sessão ordinária do dia 11 de fevereiro de 2013 para o dia 13 de fevereiro de 2013.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Triunfo/RS, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2013.

LAURENI GARCIA PAGINI
Presidente

Registre-se e Publique-se.